

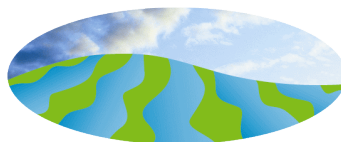


ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA

Modelo de  
**DISTRIBUIÇÃO**  
**DE ÁGUA DE**  
**2026**



Abril.2026



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



## APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO MIRA

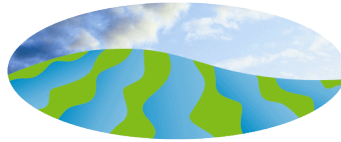
### IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE 2026

Abril.26

#### ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	2
2	INSCRIÇÕES PARA REGA .....	3
2.1	ÁREAS E CULTURA INSCRITAS.....	3
2.1.1	CULTURAS ANUAIS.....	3
2.1.2	CULTURAS PERMANENTES .....	3
2.1.3	CULTURAS PROTEGIDAS .....	4
2.1.4	ABEBERAMENTO ANIMAL .....	5
2.1.5	INSCRIÇÃO PARA USOS NÃO AGRÍCOLAS .....	5
3	ATRIBUIÇÃO DE VOLUMES .....	6
3.1	REGA .....	6
3.2	ABEBERAMENTO ANIMAL.....	7
3.3	USOS NÃO AGRÍCOLAS .....	7
4	MONITORIZAÇÃO E CONTROLO.....	8
4.1	ÁREA REGADA .....	8
4.2	FORNECIMENTOS.....	8
5	PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS .....	9
6	TARIFÁRIO.....	10
7	ANEXOS .....	11





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



## 1 Introdução

O presente Modelo de Distribuição de Água (MDA), elaborado em conformidade com o Despacho n.º 3323/2026 do Senhor Ministro da Agricultura, substitui a versão anterior do documento, comunicada aos Beneficiários no início de dezembro de 2025, ao abrigo da qual decorreu o primeiro período de inscrições para rega, concluído em 27 de fevereiro de 2026.

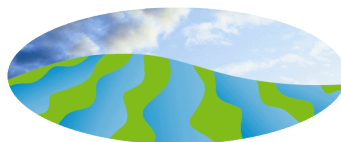
A definição do presente MDA teve em consideração o facto de a albufeira de St. Clara apresentar um nível próximo do pleno armazenamento, circunstância que determina que o Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM) deixe de se encontrar em situação de contingência associada à seca. Neste contexto, torna-se possível proceder ao levantamento das restrições à rega que têm vindo a ser aplicadas nos últimos anos.

Não obstante a maior disponibilidade de água atualmente verificada, tal circunstância não dispensa a continuidade dos esforços de redução das perdas na rede coletiva do perímetro, objetivo que constitui uma prioridade da atual Comissão Administrativa da Associação de Beneficiários da Mira (ABM) no âmbito da gestão eficiente das infraestruturas do aproveitamento hidroagrícola. Do mesmo modo, não diminui a necessidade de manutenção, por parte dos beneficiários, de práticas de utilização racional e responsável da água, enquanto recurso estratégico e limitado.

Pelo contrário, o atual contexto de maior disponibilidade hídrica deve ser encarado como uma oportunidade para consolidar, de forma estrutural, medidas de melhoria da eficiência no uso da água, reforçando simultaneamente a sustentabilidade do sistema, a sua capacidade de adaptação a cenários de variabilidade climática e a resiliência hídrica do AHM no médio e longo prazo.

A implementação do presente modelo pressupõe igualmente o reforço das medidas de monitorização e de controlo das áreas efetivamente regadas e dos volumes de água utilizados na rega, com vista a assegurar o cumprimento equitativo das regras estabelecidas para a atribuição de água, bem como para a adequada contabilização e taxação dos volumes fornecidos.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



Em documento separado será publicitado as normas administrativas para a 2ª fase de inscrições.

Estabelece-se o seguinte modelo de distribuição de água a aplicar em 2026.

## **2 Inscrições para rega**

### **2.1 ÁREAS E CULTURA INSCRITAS**

#### **2.1.1 CULTURAS ANUAIS**

A inscrição de culturas anuais, deverá observar o seguinte:

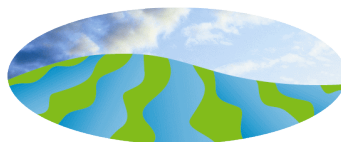
- a) Para além das culturas já inscritas para 2026, na 1ª fase de inscrições, cada beneficiário poderá inscrever adicionalmente outras áreas beneficiadas.
- b) O Beneficiário poderá ainda, alterar as culturas já inscritas, na primeira fase de inscrições, não existindo limitação à tipologia das culturas anuais inscritas;
- c) O Beneficiário só deverá inscrever a área em efetiva produção e sujeita a rega;
- d) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio beneficiado, desde que cumpridas as formalidades administrativas.

#### **2.1.2 CULTURAS PERMANENTES**

A inscrição de culturas permanentes, deverá observar o seguinte:

- a) Para além das culturas já inscritas para 2026, na 1ª fase de inscrições, cada beneficiário poderá inscrever adicionalmente outras áreas beneficiadas, considerando os seguintes aspetos:
  - i. Estas inscrições serão registadas em regime de pré-inscrição, apenas se tornarem efetivas com aprovação da ABM;
  - ii. A aprovação da ABM visa apenas a compatibilização das novas áreas com as infraestruturas do AHM.





## ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



- iii. Para instrução da inscrição deverá ser entregue uma planta de localização georreferenciada, em formato digital, que contemple a implantação no terreno da área inscrita.
- b) O Beneficiário poderá ainda, alterar as culturas já inscritas, na primeira fase de inscrições, não existindo limitação à tipologia das culturas permanentes inscritas.
- c) O Beneficiário só deverá inscrever a área em efetiva produção e sujeita a rega;
- d) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio beneficiado, desde que cumpridas as formalidades administrativas.

### 2.1.3 CULTURAS PROTEGIDAS

A inscrição de culturas protegidas, deverá observar o seguinte:

- a) Para além das culturas já inscritas para 2026, na 1ª fase de inscrições, cada beneficiário poderá inscrever adicionalmente outras áreas beneficiadas, considerando os seguintes aspetos:
  - i. Estas inscrições serão registadas em regime de pré-inscrição. Apenas se tornarão efetivas com aprovação da ANR, em conformidade com Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2019 de 24 de outubro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2021, de 4 de junho.
  - ii. Para instrução da inscrição destas áreas adicionais deverá ser entregue uma planta de localização georreferenciada, em formato digital, que contemple a implantação da área inscrita no terreno.
  - iii. O Beneficiário poderá ainda entregar outros elementos que considere relevantes para a apreciação do processo.
- b) O Beneficiário poderá ainda, alterar as culturas já inscritas, na primeira fase de inscrições, não existindo limitação à tipologia das culturas protegidas inscritas.
- c) O Beneficiário só deverá inscrever a área em efetiva produção e sujeita a rega;
- d) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio beneficiado, desde que cumpridas as formalidades administrativas.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



#### **2.1.4 ABEBERAMENTO ANIMAL**

- a) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio beneficiado pelo AHM, desde que cumpridas as formalidades administrativas.
- b) Deverá ser apresentada a Declaração de Efetivos atualizada a 2026, emitida pela entidade competente;

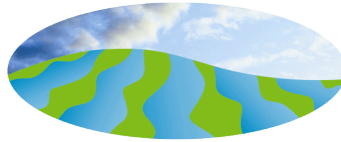
#### **2.1.5 INSCRIÇÃO PARA USOS NÃO AGRÍCOLAS**

##### **2.1.5.1 UTILIZAÇÕES SEMESTRAIS E ANUAIS**

A inscrição para usos não agrícolas, deverá observar o seguinte:

- a) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio não beneficiado pelo AHM, desde que cumpridas as formalidades administrativas.
- b) A inscrição pressupõe a apresentação de uma declaração da Junta de Freguesia respetiva a atestar a não existência de abastecimento público no prédio a inscrever.
- c) Estas inscrições serão registadas em regime de pré-inscrição. Apenas se tornarão efetivas após a validação pela ABM das condições efetivas do fornecimento.
- d) A inscrição formaliza a adesão ao regulamento específico para este tipo de inscrições\fornecimentos, a disponibilizar em documento autónomo na nossa página da Internet, o qual estabelece em linhas gerais o seguinte:
  - i. condições técnicas de ligação ao sistema;
  - ii. limites de volume fornecido em função das disponibilidades hídricas;
  - iii. responsabilidades dos utilizadores;
  - iv. condições de continuidade e qualidade do serviço prestado;
  - v. prioridades associadas ao uso não agrícola.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



### 2.1.5.2 IATAs

- a) As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer prédio beneficiado pelo AHM, desde que cumpridas as formalidades administrativas.
- b) Deverá ser apresentado:
  - I. A licença/ou requerimento de licença da IATA junto das autoridades competentes, onde conste a lotação da instalação (apenas para casos de 1ª inscrição em IATA);
  - II. Declaração do regante sobre a ocupação média mensal da IATA. (apenas para casos de 1ª inscrição em IATA).

## 3 ATRIBUIÇÃO DE VOLUMES

### 3.1 REGA

- a) A atribuição de volumes de água para rega será efetuada em função da cultura devidamente inscrita e validada pela ABM/ANR, e efetivamente instalada no terreno, tendo por referência as dotações constantes do Anexo I.
- b) Salienta-se que as dotações de referência apresentadas no Anexo I correspondem às dotações calculadas para a zona agrometeorológica específica do AHM, sendo, em regra, inferiores às dotações estabelecidas pela DGADR, as quais são entendidas, no âmbito do Despacho n.º 3323/2026, como indicativas relativamente às dotações a considerar no presente MDA.
- c) A ABM reserva-se o direito de proceder à verificação das áreas e culturas instaladas, através dos meios de fiscalização considerados adequados, designadamente inspeção no terreno ou recurso a outros instrumentos de controlo disponíveis, incluindo imagens de satélite e imagens recolhidas através de drone.
- d) Sempre que se verifique que o Beneficiário não instalou, ou instalou apenas parcialmente, a área inicialmente inscrita, ou ainda que procedeu à instalação de cultura distinta da declarada no momento da inscrição, o volume de água atribuído





## ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



será objeto de ajustamento proporcional, em conformidade com a área e as culturas efetivamente verificadas no terreno.

- e) O fornecimento de água por parte do AHM, destina-se apenas à rega das culturas e áreas inscritas e validada pela ABM/ANR.

### 3.2 ABEBERAMENTO ANIMAL

Os volumes a atribuir no âmbito neste âmbito são apresentados no quadro seguinte.

FORNECIMENTOS	VOLUMES
Abeberamento de animais – bovinos/ Equídeos e outros	25 m <sup>3</sup> /cabeça/ano
Abeberamento de animais – ovinos/caprinos	1,5 m <sup>3</sup> /cabeça/ano
Abeberamento de animais – suínos	5 m <sup>3</sup> /cabeça/ano

### 3.3 USOS NÃO AGRÍCOLAS

- a) Os fornecimentos desta natureza, são designados pela ABM como “utilizações anuais” e “utilizações semestrais”, consoante se destinem ao fornecimento de água durante todo o ano ou apenas durante parte do mesmo.
- b) A estas tipologias de utilização encontram-se associadas as seguintes dotações máximas de referência:
- Utilização anual: 1 000 - 1500 m<sup>3</sup>/ano
  - Utilização semestral: 500 - 750 m<sup>3</sup>/ano
- a) No caso das IATA's encontram-se associadas as seguintes dotações máximas de referência:
- 3 m<sup>3</sup>/ocupante/mês





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



## **4 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO**

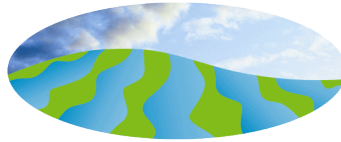
### **4.1 ÁREA REGADA**

- a) Será realizada, pelos serviços da ABM, uma verificação no terreno das áreas e culturas inscritas, com o objetivo de confirmar a sua efetiva instalação e correspondência com os dados declarados no processo de inscrição. Para o efeito, os serviços responsáveis por estas ações de controlo serão devidamente reforçados. As ações de controlo previstas incluem a inspeção no terreno ou recurso a outros instrumentos de controlo disponíveis.
- b) Sempre que se verifiquem alterações nas culturas instaladas e/ou nas áreas efetivamente plantadas relativamente à inscrição inicialmente efetuada, o volume de água atribuído será revisto e ajustado em conformidade com a situação verificada no terreno.
- c) A informação resultante da monitorização das áreas e culturas efetivamente regadas será posteriormente integrada na carta agrícola do aproveitamento, em conformidade com os procedimentos habitualmente adotados pela ABM, a qual constitui o registo de referência das áreas efetivamente regadas em cada campanha.

### **4.2 FORNECIMENTOS**

- a) Os fornecimentos de água serão monitorizados com base nas contagens dos volumes debitados nas tomadas de rega dos respetivos regantes, sendo os dados registados pelos serviços da ABM.
- b) Será efetuada, pelos serviços da ABM, a verificação prévia no terreno da efetiva existência da cultura instalada.
- c) O Beneficiário caso tenha inscrição para rega e abeberamento, deverá indicar ao respetivo Cantoneiro, o uso a que se destina a água solicitada no pedido.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



- d) Após a conclusão do período de inscrições e atribuição dos respetivos volumes de referência, semanalmente, serão enviados aos regantes, por e-mail, relatórios com a seguinte informação:
- i. Volume total atribuído
  - ii. Consumo acumulado
  - iii. Consumo da última semana
  - iv. % de volume disponível
- e) Adicionalmente, serão enviados avisos aos regantes, por via postal ou e-mail, sempre que for atingido 50%, 90% e 120% do volume de água atribuído. No caso de atingirem o limite de 120%, o aviso incluirá a comunicação da cessação do fornecimento de água.

## **5 PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS**

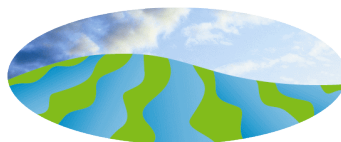
Tendo presente a importância de manter o foco na promoção da eficiência hídrica no AHM, contribuindo assim para a melhoria da sustentabilidade hídrica, em 2026 pretendemos abordar esta temática de forma prática e orientada para a aplicação direta no terreno, estruturando-a em dois eixos principais:

### **Organização de um mini colóquio presencial**

Realização de um evento de curta duração, com carácter técnico e prático, que reúna diferentes intervenientes do setor. Este mini colóquio contará com a participação de entidades externas, nomeadamente universidades, empresas especializadas e outros agentes com experiência reconhecida na área da eficiência hídrica, abordando os seguintes temas:

- Sistemas de recirculação de água;
- Sensores de humidade do solo e soluções de rega inteligente;





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



- Fertirrigação eficiente.

O principal objetivo será dar a conhecer soluções concretas já disponíveis no mercado, bem como promover a partilha de conhecimento e experiências entre técnicos, empresas e agricultores, incentivando a adoção de práticas mais eficientes.

### **Ciclo de sessões técnicas online**

Propõe-se igualmente a realização de um ciclo de sessões técnicas online, com duração aproximada de 1 hora, distribuídas ao longo do ano e ajustadas ao calendário agrícola.

Estas sessões serão asseguradas por formadores externos, incluindo especialistas de universidades, técnicos de empresas do setor e outros profissionais com experiência prática relevante, garantindo assim a qualidade técnica e a atualização dos conteúdos.

Os temas poderão incidir, entre outros, em:

- Redução de perdas na rega;
- Ajuste da rega em função da cultura e da fase fenológica;
- Otimização do uso de água em diferentes contextos produtivos.

O formato online (via Teams, Zoom ou equivalente) permitirá maior flexibilidade e alcance, facilitando a participação dos beneficiários.

## **6 TARIFÁRIO**

O valor das taxas a aplicar em 2026 apresenta-se no Anexo II deste documento.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



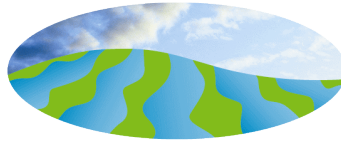
## 7 ANEXOS

### ANEXO I

#### Dotações de Referência – AHM

CULTURA	DOTAÇÃO (m3/ha)	CULTURA	DOTAÇÃO (m3/ha)	CULTURA	DOTAÇÃO (m3/ha)
Aboboras	6640	Couve	5770	Milho	5920
Alface	4200	Couve chinesa	5770	Mirtilos	5670
Alho francês	3840	Couve-lombarda	5770	Morangos	5670
Aloés	3830	Couve-nabo	5770	Nabiça	4200
Amendoeiras	4250	Delphinium	3830	Nabo	4200
Amendoim	4640	Ervas aromáticas	4810	Parvifolia	3830
Amoras	5670	Ervilhas	4200	Past. naturais	5470
Arbustos	3830	Jardins	8220	Pera abacate	4250
Arroz	5920	Espargos	6990	Pimentos	6990
Azevém	5920	Espinafres	4200	Pittosporum	3830
B. Doce	3250	Eucaliptos	3830	Pomar	4250
B. Branca	3250	Feijão	4200	Próteas	3830
Bagas Goji	4250	Feto real	3830	Rabanetes	4200
Bambu	3830	Floricultura	3830	Relva	8220
Beringela	6990	Forragens	5470	Relva-plurianual	3830
Beterraba	6990	Framboesas	5670	Rúcula	4200
Brássicas	4200	Fruta decorativa	4250	Ruscus	3830
Brem	3830	Girassol	3830	Salsa	4200
Brócolos	4200	Gladíolos	3830	Sorgo	5920
Canábis	3830	Hortas	6990	Tomate	6990
Cebolas	6990	Kiwano	4250	Trigo	2000
Cenouras	6990	Linho	2000	Triticale	2000
Cevada	2000	Malaguetas	3830	Vinha	3830
Citrinos	4250	Maracujá	4250	Viveiros plantas	4250
Coentros	4200	Medronho	4250		
Curgete	6640	Melancia	5540		





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



ANEXO II



Rua Eng<sup>o</sup> Arantes e Oliveira, 1 - 7630-149 Odemira  
Telefone : 283 320 080 – Email: geral@abm.pt



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



## APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO MIRA

### TARIFÁRIO

A APLICAR DE 01-01-2026 A 31-12-2026

### TAXA DE EXPLORAÇÃO

#### TAXA DE EXPLORAÇÃO - AGRICULTURA – ESCALÕES

##### Escalões

1º escalão – Volume fornecido até 100% da dotação de referência

2º escalão – Volume fornecido até 110% da dotação de referência

3º escalão – Volume fornecido até 120% da dotação de referência

#### TAXA DE EXPLORAÇÃO – AGRICULTURA (€/M3)

Distribuição	Período	1º Escalão		2º Escalão		3º Escalão	
		Abr-Set	Restante	Abr-Set	Restante	Abr-Set	Restante
Gravidade	-	0,1046	0,1335	0,2092	0,2671	0,4184	0,5342
	Vazio	0,1632	0,2208	0,3265	0,4415	0,6530	0,8831
Pressão	Cheio	0,1724	0,2338	0,3447	0,4675	0,6895	0,9350
	Ponta	0,1825	0,2483	0,3650	0,4965	0,7300	0,9931

Com o objetivo de incentivar a poupança de água, será atribuída uma bonificação de 10% na taxa aplicável ao primeiro escalão. Esta bonificação será concedida exclusivamente aos beneficiários cujo consumo se mantenha abaixo de 90% da dotação de referência.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



### TAXA DE EXPLORAÇÃO - AGRICULTURA\ABEBERAMENTO ANIMAL (€/M3)

Distribuição	Período	Escalão Único Jan-Dez
Gravidade	-	0.0951
Pressão	Plano	0,1570

### TAXA DE EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO - OUTROS FORNECIMENTOS <sup>1)</sup>

TEC – m <sup>3</sup>	Valor (€/m <sup>3</sup> )
Indústria (captação Albufeira)	0,1220
Abastecimento Público e IATAS	0,1197
Abastecimento Público (Bombada)	0,1272
Utilização Anual <sup>b)</sup>	0,1401
Utilização Semestral <sup>c)</sup>	0,1763
Utilização Anual - captação direta na albufeira <sup>b)</sup>	0,1401
Utilização Semestral - captação direta na albufeira <sup>c)</sup>	0,1763
Agroindústria	0,5356
Outras Utilizações (m <sup>3</sup> ) <sup>d)</sup>	0,5356

1. Definido de acordo com a fórmula aprovada ao abrigo do Despacho do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, de 13 de janeiro de 2025.
  - a. Não inclui TRH
  - b. Pressupõe o fornecimento de 1 000m<sup>3</sup>
  - c. Pressupõe o fornecimento de 500m<sup>3</sup>
  - d. Aplica-se aos fornecimentos que excedem o volume atribuído.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



## TAXA DE CONSERVAÇÃO

Áreas	Taxa de Conservação (€/ha)
Blocos I a VII, IX, X, XII, XIII, XV e XVI	49,63
Bloco VIII	84,63
Blocos XI e XIV	62,63
Perímetros Urbanos	174,70

## QUOTIZAÇÃO

Descrição	Valor (€)
Joia	18,00
Quota anual	7,5



